



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



Aviso n.º 1/2020

**Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento de Formadores Externos de
Condução de Emergência e Defensiva**

Nos termos do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores da Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros (EFPCB), do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), encontra-se aberto o concurso para o recrutamento de seis formadores externos de condução de emergência e defensiva, pelo prazo de 31 dias seguidos a contar da data da publicação do presente aviso no site do SRPC, IP-RAM.

1. Legislação

É aplicável ao presente procedimento concursal o Regulamento Interno da Bolsa de Formadores aprovado a 31 de julho de 2019 e, ainda, disposições que fazem parte do presente aviso.

2. Comissão Técnica de Seleção

a) Composição da Comissão Técnica de Seleção (CTS-SRPC)

- i. Presidente:
 - Cláudia Dias Ferreira, Diretora de Serviços da EFPCB;
- ii. Vogais efetivos:
 - Cláudia Vale, Técnica Superior da EFPCB;
 - Nelson Bettencourt, Técnico Superior do SRPC, IP-RAM.
- iii. Vogal suplente:
 - João Garanito, Técnico Superior da IRB.

- b) Nas suas faltas e impedimentos, o presidente da CTS-SRPC será substituído pelo vogal efetivo, Cláudia Vale.

3. Caracterização da função

Compete ao formador externo do SRPC, IP-RAM:



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

1



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- a) Verificar, antes do início da ação de formação, com a Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros se os recursos necessários estão devidamente preparados;
- b) Requirir com 48 horas de antecedência, os recursos necessários para as atividades formativas, por correio eletrónico;
- c) Preencher corretamente o Dossier Técnico-Pedagógico (DTP);
- d) Promover e controlar o correto preenchimento da Ficha de Inscrição do Formando e do Termo de Responsabilidade, no início da ação de formação;
- e) Enunciar o horário e moldes em que vai decorrer a formação;
- f) Comunicar, à Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros no primeiro dia da ação, as faltas ou substituições de formandos, em função da lista que recebeu. No caso de elementos em falta, deve a Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros proceder à sua substituição de acordo com a lista de suplentes;
- g) Garantir o desenvolvimento da ação de formação conforme o horário estabelecido e nos locais predefinidos;
- h) Zelar pela conservação e adequada utilização das instalações, equipamentos e veículos colocados à sua disposição;
- i) Garantir a limpeza dos equipamentos e veículos antes da sua devolução;
- j) Zelar pelo cumprimento das prescrições de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- k) Estabelecer uma relação pedagógica com os formandos, favorecendo a aquisição de conhecimentos e competências, bem como o desenvolvimento de atitudes e formas de comportamento adequadas;
- l) Zelar pela manutenção da disciplina como valor imprescindível para a formação dos formandos;
- m) Cumprir, com assiduidade e pontualidade, as suas tarefas;
- n) Informar a Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros sobre eventuais atrasos ou ausências que possam condicionar o normal desenvolvimento da ação de formação;
- o) Proceder à avaliação dos formandos de forma objetiva, de acordo com os momentos definidos nas estruturas curriculares e considerando, apenas, os critérios definidos;

2



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



- p) Assegurar a reserva sobre os dados e acontecimentos relacionados com o processo de formação e dos seus intervenientes;
- q) Elaborar e remeter, de imediato, à Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros, o relatório de acidentes e/ou perda de equipamentos que ocorram no decurso das ações de formação;
- r) Disponibilizar ao formando, sempre que este o solicite, o Impresso (Imp.09-06 – Folha de Ocorrência/Reclamação) incluso no Dossier Pedagógico e providenciar, o seu encaminhamento para a Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros do SRPC, IP-RAM;
- s) Submeter e Entregar o Dossier Técnico Pedagógico completo, até quinze dias do final da ação de formação à Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros.

4. Local do exercício da função


Os formadores externos do SRPC, IP-RAM podem vir a desenvolver a sua atividade nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas instalações dos Corpos de Bombeiros da RAM ou em locais exteriores previamente definidos.

5. Requisitos e Condições de admissão

- 1. Os candidatos devem cumprir com uma das seguintes condições:
 - a) Exercer funções no quadro de comando ou quadro ativo, das carreiras de bombeiro voluntário ou de oficial de bombeiro, dos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros da RAM ou corpos de bombeiros mistos detidos por municípios da RAM;
 - b) Exercer funções no quadro de comando ou quadro ativo, das carreiras de bombeiro sapador ou de bombeiro municipal, dos corpos de bombeiros sapadores ou municipais da RAM;
 - c) Exercer funções no Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER);
 - d) Exercer funções na Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira;



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
723 – Enfermagem
843 – Proteção de pessoas e bens

 3



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



2. São requisitos de admissão, os seguintes:

- a) Experiência de dois ou mais anos na condução de veículos de emergência;
- b) Possuir como habilitações escolares mínimas o 12.º ano de escolaridade;
- c) Estar habilitado com carta de condução válida com averbamento “Grupo 2”;
- d) Possuir Certificado de Competências de Pedagógicas (CCP) de Formador.

6. Forma e prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 31 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, nos termos do artigo 14.º do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores.

7. Documentos que acompanham as candidaturas

A candidatura deve ser acompanhada pelos documentos enumerados no artigo 15.º do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores, nomeadamente:

- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
- b) Curriculum Vitae resumido (máximo três páginas, preferencialmente no modelo “europass”);
- c) Cópia da Ficha Individual do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP), se aplicável;
- d) Cópia de Declaração como exerce funções no SEMER, se aplicável;
- e) Cópia de Declaração como exerce funções na Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Madeira, se aplicável;
- f) Cópia do Certificado de Habilitações;
- g) Cópia de Declaração comprovativa da experiência de dois ou mais anos na condução de veículos de emergência, do Comandante/Coordenador;
- h) Cópia da carta de condução válida com averbamento “Grupo 2”;
- i) Cópia do Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador.



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 – Enfermagem
861 – Proteção de pessoas e bens

4



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



8. Seleção dos candidatos

- a) Os métodos de seleção a utilizar são obrigatoriamente a avaliação psicológica e a frequência de 42 horas de formação.
- b) A lista de candidatos admitidos e não admitidos é elaborada e publicada de acordo com o artigo 18º do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores.

9. Local para a realização das provas

As provas de seleção serão realizadas na Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros do SRPC, IP-RAM.

10. Convocatória dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos serão convocados para os métodos de seleção de acordo com o consignado no artigo 19º do Regulamento Interno da Bolsa de Formadores.

Funchal, 22 de junho de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo,



José António Oliveira Dias



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
723 - Enfermagem
861 - Proteção de pessoas e bens

